



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Guarani, nº 317, - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS SOBRAL E A EMPRESA PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS SOBRAL, situado na Avenida Dr. Guarani, 317, Bairro Derby Club, CEP: 62.042-030, Sobral-CE, inscrito no CNPJ/MF Nº. 10.744.098/0006-50 filial, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Wilton Bezerra de Fraga**, nomeado pela Portaria nº 187, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no *DOU* de 01 de março de 2021, portador da matrícula funcional nº 1689567, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e a **PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.808.914/0001-34, sediada na SRua Antônio Correia Lima, nº 3940, Montese, Fortaleza – CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Cesar Baltazar Viana Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 2001010153950 - SSPDS - CE, e CPF nº 030.123.923-19, firmam o presente Termo Aditivo sob **Processo Administrativo Nº 23257.010711/2018-13**, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 06/2018 - IFCE Campus Sobral, **Processo Administrativo 23257.009966/2018-33**, em conformidade com a Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente aceitam e outorgam.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 19/2018**, cujo objeto é a contratação de serviços de vigilância orgânica desarmada para o IFCE Campus Sobral.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica **PRORROGADA** a vigência do CONTRATO Nº 19/2018, por 12 (doze) meses, com termo inicial em 19/12/2021 e termo final em 19/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 542.097,84 (quinhentos e quarenta e dois mil e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas neste Termo Aditivo para o exercício em curso (2021) ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

PARÁGRAFO ÚNICO: A indicação dos créditos e empenhos para cobrir as despesas do exercício futuro serão objeto de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

A garantia deverá ser renovada por prazo compatível ao desta prorrogação, devendo a comprovação ser apresentada no prazo máximo de 10 dias a contar da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO Todas as demais condições estabelecidas no contrato original continuam inalteradas e em pleno vigor, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento, as partes elegem o foro da Justiça Federal de Fortaleza, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, e por duas testemunhas.

Wilton Bezerra de Fraga

Diretor Geral

IFCE Campus Sobral

Representante Legal da Contratante

Paulo Cesar Baltazar Viana Filho

Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

1. Karine Disraelly Paulo Marques

CPF: 039.169.943-10

2. Maria de Lourdes Bezerra de Sousa

CPF: 030.107.843-25



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vitor e Silva, Diretor(a) Geral do Campus Sobral Substituto(a)**, em 13/12/2021, às 16:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR BALTAZAR VIANA FILHO, Usuário Externo**, em 14/12/2021, às 11:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Bezerra de Fraga, Diretor Geral do Campus Sobral**, em 14/12/2021, às 15:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine Disraelly Paulo Marques, Auxiliar em Administração**, em 14/12/2021, às 16:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Bezerra de Sousa, Assistente do Departamento de Administração e Planejamento - Campus de Sobral**, em 14/12/2021, às 16:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3253100** e o código CRC **18B9991C**.